

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1045/73

Aprovado por Deliberação

Em 01/06/73

PROCESSO CEE N, 743/73

INTERESSADO ANETTE HAMMERSCHMIDT

ASSUNTO: Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

RELATORA; Conselheira Maria Ignez Longhin de Siqueira.

HISTÓRICO: Anette Hammerschmidt, filha de Jost Hammerschmidt e de Helga Hammerschmidt, nascida em Nuremberg, Alemanha, em 19/6/1958, residente e domiciliada, nesta Capital, à rua Cristóvão Pereira, n. 55, requer a apreciação de equivalência de estudos realizados no estrangeiro.

A requerente alega ter feito os seguintes estudos:

1- Curso Primário com 4 séries na "Goethe-Schule", de Buenos Aires, Argentina;

2- Fez a 5ª série na mesma escola;

3- 6ª e 7ª séries na "Dante-Gymnasium" de Munique,

Alemanha, de cujo currículo constam as seguintes disciplinas: Alemão, Latim, Matemática, Biologia, Geografia, História, Música, Educação Artística e Educação Física. Estudou ainda Inglês, na 7ª série. Foi promovida para a série seguinte.

FUNDAMENTAÇÃO: A solicitação encontra amparo no artº 100 da Lei 4024/61 e a documentação atende às exigências da Resolução 19/65 deste Colegiado. As disciplinas cursadas pela requerente são similares às do nosso sistema ao nível de 7ª série do 1º grau.

CONCLUSÃO: A vista do que foi exposto, somos de parecer que os estudos realizados, na Alemanha, por Anette Hammerschmidt podem ser considerados equivalentes à 7ª série do 1º grau, ficando autorizada a sua matrícula na 8ª série do referido grau, devendo, no entanto, submeter-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e cívica, durante o ano letivo.

São Paulo, 24 abril de 1973

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e Votação, adotou como seu Parecer a conclusão, do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: António d'Avila, Jose Borges dos Santos Jr., Maria de Lourdes M. Haidar e Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessões, em 3 de Maio de 1973

a) Conselheiro José Borges dos Santos Jr. Exercendo a Presidência.